

<b>PLANO DE TRABALHO</b>	
<b>MUNICÍPIO: CRUZMALTINA</b>	

<b>1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO</b>			
Município: CRUZMALTINA		CNPJ: 01.615.393/0001-00	
Endereço:			
UF: PR	CEP: 86855000	Telefone: (43) 3454-1103	
Conta Corrente: nº. 14828-8	Banco: BRASIL	Agência: 2056-7	Praça de Pagamento: FAXINAL
Responsável: JOSÉ MARIA DOS SANTOS			CPF: 165.474.389-53
CI/Órgão Expedidor: SSP	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: PREFEITO	

<b>2 OUTROS PARTÍCIPIES</b>	
Nome: UÉRITON MOREIRA CASTELLON	CPF: 057.227.279-03
Endereço: AV.PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº. 40	
CEP: 86855000	

### 3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

### 4. JUSTIFICATIVA

Por haver uma grande necessidade de melhoramento dos solos das pequenas propriedades rurais do município, pois a maior parte dos produtores se enquadra como pequeno produtor familiar com menos de quatro módulos rurais, assim dificultando a compra direta do corretivo, aonde o calcário é fundamental para controlar a acidez do solo, assim possibilitando a melhor absorção dos nutrientes para as plantas, e conseqüentemente aumento da produção e a renda familiar dos produtores rurais do município.



## 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	800	toneladas	100	80000
<b>Total (R\$)</b>									<b>80.000,00</b>

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
100 Produtores familiares	80	240	320

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº14828-8 da Instituição Financeira Oficial 2056-7.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.



## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO


Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	19/04/2013	31/12/2016
Definição dos Beneficiários	02 dias após a aprovação do projeto	32 dias após a aprovação do projeto
Definição do Técnico Responsável	19/04/2013	19/10/2014
Levantamento de Documentos	18/04/2013	18/10/2014
Processo Licitatório	02 após a liberação do recurso	35 dias após liberação do recurso
Entrega e Incorporação dos Corretivos	30 dias após a licitação	180 dias após a licitação
Prestação de Contas	05 dias após a entrega do corretivo	90 dias após a entrega do corretivo

## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

  
Uériton Moreira Castellon  
CREA (PR-104819/TD)

Local: CRUZMALTINA  
Data: 18/04/2013



### 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
\_\_\_\_\_  
(JOSÉ MARIA DOS SANTOS)  
CPF: 165.474.389-53


Local: CRUZMALTINA  
Data: 18 / 04 / 2013

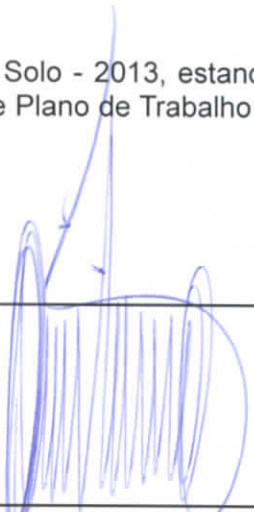
### 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Programa de Apoio diretrizes do ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Fiscal  
RG: 3628340.B  
CPF: 699693109-68

  
\_\_\_\_\_  
Chefe no NR da SEAB  
RG: 346388  
CPF: 435285  
ANTONIO VILANOVA  
Adm. de Empresas  
SEAB  
Chefe do N. R. de Empresas

